



IND 3125 /2019

INDICAÇÃO N ()

(Do Sr. Deputado **Reginaldo Sardinha**)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Executiva das Cidades e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), a reforma e revitalização da Feira Permanente do Cruzeiro.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Executiva das Cidades e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), **a reforma e revitalização da Feira Permanente do Cruzeiro.**

JUSTIFICAÇÃO

As Feiras Permanentes ajudam os os produtores rurais a escoar a produção, podendo oferecer produtos frescos e sem a interferência de atravessadores, proporcionando-lhes geração de renda, além de serem importantes para a população do Cruzeiro e região, que se utilizam da feira para aquisição de produtos de subsistência e, ainda, como opção de lazer.

Atualmente, a Feira Permanente do Cruzeiro apresenta problemas sérios de estrutura, que se apresentam especialmente em épocas de chuva, com sinais de uso, desgastes no forro, goteiras, vazamentos, infiltrações no teto e alagamentos, afastando ainda mais os consumidores do local e os próprios feirantes, em razão do desconforto gerado.

Além disso, a principal crítica dos usuários é a ausência de cobertura, o que obriga os cidadãos a se submeter à chuva em dias de tempo fechado.

Estas deficiências podem ser sanadas caso o Poder Executivo acolha a sugestão e determine as providências necessárias junto à Secretaria Executiva das Cidades e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) para a reforma e revitalização da Feira Permanente do Cruzeiro, realização que contará com o apoio desta Casa da Leis.

2019/12/10 14:07
Dimitri 22055



A reivindicação objeto desta indicação foi colhida junto a população através do “Gabinete Itinerante” realizado pelo meu Mandato Parlamentar na Feira Permanente do Cruzeiro, em 27 de novembro do corrente ano.

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados à comunidade, entretanto cabe ao parlamentar cobrar investimentos essenciais, tanto mais considerando a elevada importância econômica, social e cultural da Feira Permanente do Cruzeiro.

Diante do exposto, conclamo os nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de dezembro de 2019.

Deputado **REGINALDO SARDINHA**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 12/12/2019 12:43

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IWD Nº 3125 / 2019
Folha Nº 03 y